



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

SEMUDESH



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

Convoca beneficiários fornecedores para cadastramento no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade compra com doação simultânea referente a execução da Proposta nº 01749-DS-04849-2024-2510808 dos recursos provenientes da Portaria nº 88, de 12 de julho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeitura Municipal de Patos - PB através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação por intermédio da Coordenadoria do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, conforme Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e em cumprimento as cláusulas da Proposta nº 01749-DS-04849-2024-2510808 com recursos provenientes da Portaria nº 88, de 12 de julho de 2024 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/ Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, convoca beneficiários fornecedores no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município de Patos - PB para realização de cadastro conforme disposições a seguir:

1. DO PROGRAMA - O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar.

2. DA PARTICIPAÇÃO – BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES

2.1. Poderão participar do Programa de Aquisição de Alimentos conforme Art. 5º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023 como beneficiários fornecedores na modalidade compra com doação simultânea os agricultores familiares individuais e demais beneficiários que atendam aos requisitos estabelecidos no Inciso I do Art. 6º do decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por ano/Unidade Familiar.

2.2. Terão prioridade de acesso ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA como beneficiários fornecedores, conforme Art. 6º Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

I - as famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II - povos indígenas;

III - povos e comunidades tradicionais;

IV - assentados da reforma agrária;

V - pescadores;

VI - negros;

VII - mulheres;

VIII - juventude rural;

IX - pessoas idosas;

X - pessoas com deficiência; e

XI - famílias que tenham pessoas com deficiência como dependentes.

3. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS:

3.1. Cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

3.2. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.3. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP.

3.4. Cópia do comprovante de residência.

4. DO CADASTRAMENTO DOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS:

4.1 O cadastramento será realizado no dia 02 a 06 de setembro de 2024 a partir das 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação localizada na Rua Bossuet Wanderley, nesta cidade, através da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

entrega dos documentos elencados no item 3 e mediante a assinatura do Termo de Compromisso do fornecedor.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES INDIVIDUAIS

5.1 - As aquisições de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA serão realizadas de acordo com o Plano Operacional do Grupo Gestor Municipal com as condições para a aquisição de produtos que deverão ser contemplados na Proposta de Fornecimento de Alimentos pelos beneficiários fornecedores, observando a tabela de produtos conforme anexo único deste Edital.

5.2 Os alimentos adquiridos devem ser obrigatoriamente de produção própria dos beneficiários fornecedores.

5.3 Os preços deverão ser compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos de acordo com metodologia instituída pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA no município.

5.4 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5.5 Os beneficiários fornecedores cadastrados deverão apresentar a proposta de fornecimento de alimentos na data a ser definida pelo Grupo Gestor Municipal quando da publicação da lista dos cadastrados aptos.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Informações sobre este Edital de convocação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no horário das 07h:30min às 13h:30min, de segunda a sexta-feira.

Patos - PB, 26 de agosto de 2024.

SIMONE MOURA DE ARAÚJO NOBREGA
Coordenadora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

ANEXO ÚNICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES - PAA 2024

| ITEM | PRODUTO | *PREÇO | Nº DE PRODUTORES | QUANTIDADE TOTAL A ADQUIRIR | |
|--------|-----------------------------------|--------|------------------|-----------------------------|-----------|
| | | | | (R\$) | (KG) |
| 1 | ABÓBORA LEITE | 5,84 | 19,00 | 4.400,00 | 753,42 |
| 2 | ABÓBORA CABOCLA | 5,77 | 19,00 | 5.500,00 | 953,21 |
| 3 | BATATA DOCE | 3,87 | 19,00 | 2.085,00 | 538,76 |
| 4 | CARNE BOVINA (dianteiro com osso) | 21,08 | 19,00 | 20.000,00 | 948,77 |
| 5 | CARNE BOVINA (ponta de agulha) | 24,13 | 19,00 | 80.000,00 | 3.315,38 |
| 6 | FEIJÃO VERDE VAGEM | 9,63 | 19,00 | 4.000,00 | 415,37 |
| 7 | FRANGO CAIPIRA | 22,41 | 19,00 | 30.000,00 | 1.338,69 |
| 8 | FRANGO GRANJA | 12,35 | 19,00 | 5.000,00 | 404,86 |
| 9 | MACAXEIRA | 4,01 | 19,00 | 2.000,00 | 498,75 |
| 10 | MANTEIGA DA TERRA | 25,19 | 19,00 | 5.000,00 | 198,49 |
| 11 | MAMÃO FORMOSA | 4,12 | 19,00 | 4.000,00 | 970,87 |
| 12 | MELANCIA | 3,69 | 19,00 | 5.000,00 | 1.355,01 |
| 13 | MEL DE ABELHA | 35,38 | 19,00 | 20.000,00 | 565,29 |
| 14 | PESCADO ARTESANAL | 16,49 | 19,00 | 20.000,00 | 1.212,86 |
| 15 | PIMENTÃO | 7,11 | 19,00 | 1.000,00 | 140,65 |
| 16 | POLPA DE ACEROLA | 12,41 | 19,00 | 5.000,00 | 402,90 |
| 17 | POLPA DE CAJU | 9,92 | 19,00 | 5.000,00 | 504,03 |
| 18 | POLPA DE GOIABA | 10,61 | 19,00 | 5.000,00 | 471,25 |
| 19 | POLPA DE MANGA | 10,54 | 19,00 | 5.000,00 | 474,38 |
| 20 | POLPA UMBU CAJU | 16,92 | 19,00 | 5.000,00 | 295,51 |
| 21 | QUEIJO COALHO | 29,31 | 19,00 | 20.000,00 | 682,36 |
| 22 | QUEIJO MANTEIGA | 34,93 | 19,00 | 30.000,00 | 858,86 |
| 23 | TOMATE | 5,77 | 19,00 | 2.000,00 | 346,62 |
| TOTALS | | | | 284.985,00 | 17.646,28 |

* Preço referente a tabela da CONAB

AVISOS E EDITAIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK-UP 4X4 0KM PARA A SECRETARIA EXECUTIVA DA PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 27/08/2024 às 09:00 horas;

Data para abertura de propostas: 06/09/2024 às 09:00 horas;

Início da sessão pública de lances: 06/09/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento:

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 222.330,00

Duzentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta reais

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 23 de agosto de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL**

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB